



# PROPOSTA

Razão Social: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI		
CNPJ: 25.165.749/0001-10		
Inscrição Estadual: 206.447.728.118		
Inscrição Municipal: 4.80842-0		
Endereço: Alameda Rio Negro, 503		
Complemento: 18º andar sala 1803		
Bairro: Alphaville		
Cidade: Barueri-SP		
CEP: 06454-000		
Telefone / e-mail: (11) 3631-7730		
E-mail: felipe.veronez@neofacilidades.com.br		
Banco: Banco do Brasil	Agência: 2857-6	C/C: 39841-1

AO

ILMO SR. PREGOEIRO E EQUIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU – CE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.09.12.01PP

DATA DE ABERTURA: 27/09/2022 HORA: 09:00HS

ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, Nº 459, PARACURU BEACH, CEP: 62.680-000, PARACURU-CE.

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel), fornecimento e reposição de peças (pneus, baterias, acessórios em geral, peças em geral para manutenção), manutenção preventiva e corretiva na rede de estabelecimentos credenciados da CONTRATADA, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência ao Contrato, pertencentes à Câmara Municipal de Paracuru/CE.

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

**DADOS DO PROPONENTE:**

<b>Razão Social:</b> NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI		
CNPJ: 25.165.749/0001-10	I.E. 206.447.728.118	I.M. 4.80842-0
Endereço: Alameda Rio Negro, 503, 18º andar sala 1803 – Alphaville, Barueri/SP		
Telefone / e-mail: (11) 3631-7730 - E-mail: felipe.veronez@neofacilidades.com.br		
<b>Banco:</b> Banco do Brasil	<b>Agência:</b> 2857-6	<b>C/C:</b> 39841-1
<b>Dados do Signatário - para assinatura do contrato</b>		FELIPE VERONEZ DE SOUSA
Cargo: REPRESENTANTE	RG: MG15294963 SSP MG	CPF: 080.281.806-47

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe

**PROPOSTA:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO - LOTE 01	TOTAL ESTIMADO A SER CONSUMIDO COMBUSTÍVEL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
Prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel), na rede de estabelecimentos credenciados da CONTRATADA, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do Contrato, pertencentes à Câmara Municipal de Paracuru.	R\$ 80.000,00	0,00%
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 1</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>	

**VALOR TOTAL + TAXA PARA O LOTE 01:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O LOTE 01:** 0,00% (zero por cento)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO - LOTE 02	TOTAL ESTIMADO A SER CONSUMIDO COMBUSTÍVEL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
Prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados chip, para fornecimento e reposição de peças (pneus, baterias e acessórios em geral) como também, manutenção preventiva e corretiva na rede de estabelecimentos credenciados da para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do Contrato, pertencentes às Câmara Municipal de Paracuru.	R\$ 40.000,00	0,00%
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 2</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	
<b>VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA + TAXA</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>	

**VALOR TOTAL + TAXA PARA O LOTE 02:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O LOTE 02:** 0,00% (zero por cento)

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**Marca: NEO FACILIDADES**

**PRAZO DE INICIO:** Os serviços deverão ser máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇO pela administração, no local determinado na ORDEM DE SERVIÇO.  
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias

**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. O gerenciamento da CONTRATADA ocorrerá através de sistema informatizado para fornecimento de peças e combustíveis, além de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes atualmente a frota do Município, ou que venham à ser adquiridos, por meio de rede credenciada de estabelecimentos (Postos de abastecimento, oficinas, lojas de peças e acessórios automotivos) que comercializam os produtos localizados em âmbito municipal e adjacências e sob pagamento através de cartão magnético com uso de senha individual, seja por veículo ou por condutor.

4.1.1. Na prática, o condutor autorizado efetuará o abastecimento e/ou solicitará os serviços para o veículo que estiver utilizando, em qualquer dos estabelecimentos que comercializam e/ou realizem o serviço, credenciados pela empresa CONTRATADA e gerenciadora, por meio da utilização de um cartão magnético, obrigando-se esta última a apresentar relatórios de gastos (consumo), preços praticados, identificação do usuário e dos estabelecimentos fornecedores.

4.2. O gerenciamento e controle de todas as operações efetuadas serão mais eficazes por meio de rede credenciada, garantindo maior transparência. O sistema também proporcionará ao Gestor do Contrato, melhor agilidade quanto ao acompanhamento e controle das transações realizadas junto aos estabelecimentos credenciados.

4.3. Os benefícios pretendidos na contratação de empresa de gerenciamento de aquisição de combustíveis, peças e serviços automotivos incluem:

- a) Flexibilidade do sistema de abastecimento e manutenção veicular;
- b) Melhor controle das transações, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise dos dados;
- c) Gerenciamento da frota de veículos (aquisição de combustíveis, peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva) por empresa especializada em gestão e intermediação, o que pode propiciar ganho de eficiência;
- d) Padronização dos serviços prestados e controles;
- e) Atendimento tempestivo das demandas, em especial quando da necessidade de deslocamentos dos veículos pelo Estado do Ceará;
- f) Pronta disponibilidade de veículos em condições de utilização;
- g) Evitar a delimitação de localização dos postos de combustíveis que possam atender a frota, uma vez que a maior abrangência de postos possibilita a aquisição de combustíveis inclusive em cidades vizinhas ao realizar alguma atribuição das Unidades Administrativas;
- h) Segurança por meio de senha eletrônica;

*[Handwritten signature]*



- i) Maior controle de pagamento e facilidade da fiscalização do contrato.
- j) Sistema centralizado em uma única empresa gerenciadora e intermediadora, possibilitando que pequenos estabelecimentos, inclusive em cidades do interior, possam credenciar-se, o que lhes ensejara prestar serviços cujo acesso era antes inviável;
- k) Redução de despesas administrativas relativas à frota (Coleta de dados, digitação, controles gerais, pessoal), em termos de economicidade, eficiência e eficácia quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; e
- l) Possibilidade de renovação contratual, por ser um serviço continuado.

4.4. A contratada deverá fornecer cartões para realização desta transação como forma de pagamento pós-pago, sendo um cartão por veículo e reservas.

**5.2. Em relação às funcionalidades, o sistema deverá permitir:**

5.2.1. O sistema disponibilizará ao Gestor do Contrato ferramenta on-line, via web, que permita o acompanhamento das transações registradas, controle e cadastro de veículos e condutores, emissão de relatórios

5.2.2. Histórico de abastecimentos e serviços realizados por veículo, condutor e/ou período.

5.2.3. Cadastrar no sistema da CONTRATADA, com o seu acesso, todos os veículos.

5.2.4. Todas as atualizações do sistema deverão ser repassadas para o Gestor do Contrato.

5.2.5. Os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela CONTRATADA, deverão, caso necessário, ser disponibilizados à CONTRATANTE sem qualquer ônus.

5.2.6. Credenciamento de novos estabelecimentos, conforme solicitado pelo Gestor do Contrato, em atendimento as demandas que vierem a surgir, a fim de otimizar a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

**5.3. O Controle de Segurança do gerenciamento deverá permitir:**

5.3.1. Possibilidade de uso de senha para qualquer operação constante no objeto somente após ser validada conforme perfil do usuário.

5.3.2. O bloqueio e/ou cancelamento dos serviços deverá ser on-line, a partir da base operacional, mediante rotina senha específica parametrizada para o funcionário indicado pela CONTRATANTE, que será o responsável pela gestão dos serviços contratados.

5.3.3. Deverá ser possível a troca periódica ou validação de senha pessoal.

5.3.4. Nenhum abastecimento ou serviços será realizado sem a utilização do cartão e senha individual para autorização, salvo exceções como problemas no estabelecimento credenciado, como no equipamento de leitura do cartão e/ou ausência de sinal de internet, cuja solução paliativa será a autorização via telefone, após conhecimento e autorização do Gestor do Contrato e entre o estabelecimento credenciado e a CONTRATADA.

5.3.5. Caso ocorra a autorização via sistema ou telefone e, se constatado que o abastecimento ou serviço foi realizado sem autorização prévia da CONTRATANTE, será considerado falha e as despesas efetivadas serão pagas pela CONTRATADA.

5.3.6. Cada veículo deverá possuir seu próprio cartão magnético e/ou com chip para identificação e apresentação no momento da utilização no estabelecimento credenciado além de senha individual por veículo ou condutor.

5.3.7. A CONTRATADA deverá substituir o cartão extraviado ou que tenha sofrido algum dano que inviabilize seu uso correto, sem ônus, conforme solicitação do Gestor do Contrato.

e



5.3.8. A CONTRATADA deverá atualizar a listagem de estabelecimentos credenciados ou excluídos, disponibilizando, via sistema e, em caso de problemas técnicos, através de correspondência encaminhada ao Gestor do Contrato

5.3.9. Os estabelecimentos credenciados deverão estar equipados para aceitar transações e processos de contingência para finalização da transação, caso o sistema não esteja operando.

5.4. Em relação aos relatórios deverá disponibilizar

5.4.1. O software deverá disponibilizar relatórios gerenciais, contendo a base de dados atualizada, que deverão permitir a obtenção, no mínimo, das seguintes informações cadastrais e gerenciais: Cadastro de veículos por marca, modelo, ano de fabricação, chassi, patrimônio, placa, unidade de lotação;

5.4.2. Cadastro de usuários, gestores e condutores;

5.4.3. Relatório por veículo, por data, por período, por unidade de lotação;

5.4.4. Relatório de utilização dos abastecimentos e/ou serviços por veículo, por estabelecimento credenciado, por data, por período, por unidade de lotação;

5.4.5. Extrato analítico/sintético por centros de custo, contendo todos os abastecimentos e serviços, individualmente discriminados por veículo, apresentando data, hora local, quilometragem atual;

5.4.6. Demonstrativo de evolução das despesas e de utilização;

5.4.7. Outras informações de interesse da CONTRATANTE

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias a execução, inclusive as relacionadas com:
  - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e quaisquer infrações;
  - Seguros em geral, de infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução.
- Prazo de Execução: 12 meses (com possibilidade de prorrogação)

Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, tributos, salários, encargos sociais e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, material de consumo, fretes, entregas, transportes, carga, descarga, seguros, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e demais despesas inerentes para a execução do contrato.

Barueri/SP, 27 de setembro de 2022.

  
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI  
CNPJ nº 25.165.749/0001-10  
CLEISON LOPES DE ANDRADE – REPRESENTANTE  
CPF nº 393.265.528 – 10 / RG: 48.463.129 – 9 SSP/SP  
[felipe.veronez@neofacilidades.com.br](mailto:felipe.veronez@neofacilidades.com.br) - (11) 3631-7730

**25 165 749 / 0001 - 10**  
I.E: 208.447.728.118 - I.M: 4.80842-0  
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO  
DE BENEFÍCIOS EIRELI  
Av. Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803  
Alphaville Industrial - CEP 06454-000  
BARUERI - SP

